



LEI MUNICIPAL Nº 1.389 / 2022, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Denomina o CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social) Municipal como **CREAS Municipal Giselma Vasconcelos Mendonça**, nesta cidade de Riacho das Almas/PE e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela República Federativa do Brasil, e pelo art. 3º da Lei Orgânica Municipal: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado como **CREAS Municipal Giselma Vasconcelos Mendonça** o CREAS Municipal, nesta cidade de Riacho das Almas/PE.

Art. 2º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva ao nome da homenageada de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Riacho das Almas/PE, 25 de Novembro de 2022.


DIACLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO

PREFEITO